



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 455/76

REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 417 DE 25 DE MARÇO DE 1.975, CRIA E REESTRUTURA PONTOS DE TAXI E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Guarujá do Sul votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica revogada em todo o seu teor, a Lei Municipal 417 de 25 de março de 1975, REESTRUTURA LEI MUNICIPAL 393, TRANSFERE PONTO DE TAXI, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

Art.2º - Fica criada 5º (cinco) pontos de Taxi, na Av.João Pessoa, na cidade deste Município, que serão distribuídos na seguinte maneira:

- I - Ponto nº 1 - na Av.João Pessoa, esquina com a Rua Paraná, com duas paradas, de frente a Rodoviária local.
- II - Ponto nº 2 - na Av.João Pessoa esquina com a Rua Paraná, com duas paradas, de frente a propriedade do Sr. Alcides Leidens.
- III - Ponto nº 3 - na Av.João Pessoa, esquina com a Rua São Paulo, com duas paradas, uma de cada lado da Avenida.
- IV - Ponto nº 4 - na Av.João Pessoa, esquina com a Rua Ceará, com duas paradas, uma de cada lado da Avenida.
- V - Ponto nº 5 - Av.João Pessoa, esquina com a Rua Ttávio Diehl, com duas paradas, uma de cada lado da Avenida.

Art.3º - Os referidos Pontos deverão ser requeridos e legalizados na Tesouraria Municipal, conforme Código Tributário Municipal vigente, ficando a cargo do Executivo Municipal da distribuição dos referidos pontos, conforme leis e melhores condições oferecidas.

Art.4º - Revógan-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente lei a partir da data de sua publicação.

Da Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, aos 08 de Outubro de 1976.

Cert./ Públ./ Reg./
na Secret./ em data
supra

Valdir Teixeira da Rosa
Secretário Municipal

NESTOR EMANUEL GRIMM
Prefeito Municipal